



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 17/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRA, REALIZADA NO DIA 27
DE SETEMBRO DE 2012: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do ex.mº. presidente da câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, D. Sandra Cristina Tomásio Reverendo, drª. Sandra Margarida Santos Pereira, Luis Filipe Cruz Barreto, dr. Luis Miguel dos Santos Grego e prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, drª. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, drª. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 185, de vinte e seis de setembro corrente, com um saldo orçamental de 344.951,45 € (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida interveio para dizer que, dada a renúncia ao cargo apresentada pelo sr. vereador dr. Manuel Martins, tornava-se necessário que o sr. presidente indicasse o seu substituto legal, designadamente nas suas faltas e impedimentos. -----

-----O sr. presidente esclareceu que não estava ainda decidido quem seria o seu substituto legal e que, na devida altura, seria dada essa informação ao executivo. -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL PAEL.: -----

----- A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e cinco votos a favor, do sr. presidente da câmara e vereadores Sandra Reverendo, dr^a. Sandra Pereira, dr. Luis Miguel Grego e prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 250/2012**, do sr. presidente da câmara, de 26 de Setembro de 2012, do seguinte teor: -----

-----“*Enquadramento Legal:*-----

-----*A perda drástica de receitas municipais pela via das reduções operadas nas transferências do Orçamento de Estado e pela diminuição dos impostos diretos e indiretos, designadamente IMT e taxas inerentes a obras particulares, cujo sector está em plena recessão, impõe uma intervenção urgente no que à sustentabilidade financeira municipal diz respeito.* -----

-----*A desaceleração imediata da atividade autárquica sem a consequente consolidação dos atuais passivos terá consequências ainda mais gravosas para as populações e para os agentes económicos, sobretudo os de índole local.*-----

-----*O Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, tem por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) relativas a 31 de março de 2012, sendo, no Programa I aberta para o efeito uma linha de crédito com prazo máximo de vigência de 20 anos, sem diferimento de início de período de amortização, sendo o montante máximo de financiamento obrigatório igual a 100 %do montante elegível.* -----

-----*A adesão do Município ao respetivo Programa efetua-se através de pedido, aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Análise do PAEL, no prazo de 20 dias seguidos, após a publicação do formulário aprovado na Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, ou seja, 4 de outubro.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O pedido de adesão deve ser acompanhado por um Plano de Ajustamento Financeiro com um horizonte temporal equivalente ao do empréstimo a conceder pelo Estado, devendo conter um conjunto de medidas específicas e quantificadas, que evidenciem o restabelecimento da situação financeira do Município. -----

-----Desta forma: -----

-----Considerando que o montante elegível para adesão ao PAEL foi comunicado pela DGAL a cada Município, sendo elegíveis todos os pagamentos dos Municípios em atraso há mais de 90 dias sobre a data de vencimento, independentemente da sua natureza comercial ou administrativa (inclui protocolos, transferências, etc.) desde que não tenham, entretanto, sido pagos ou objeto de acordos de pagamentos, registados até 31 de Março de 2012 -----

-----Considerando que o empréstimo contraído no âmbito do Programa II tem o prazo máximo de vigência de 14 anos, sem diferimento de início de período de amortização, sendo o montante mínimo de financiamento de 50 % e o montante máximo de financiamento de 90 % do montante elegível. -----

-----Face aos considerandos enunciados, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições do artigo 7º da Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto e n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 281-A/2012 de 14 de Setembro, conjugadas com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e alínea d) do n.º 2, n.º 6 e n.º 7 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere: -----

-----1. Autorizar a candidatura ao programa II do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, e respectivo plano de ajustamento financeiro; -----

-----2. Propor à Assembleia Municipal a adesão ao Programa II do PAEL e aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro; -----

-----3. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da contratação de um empréstimo de médio e longo-prazo até ao limite máximo de 2 507 578,93 (dois milhões quinhentos e sete mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos) dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos que integra o Plano de Ajustamento



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Financeiro, tendo esse empréstimo a duração de 14 anos e a taxa de juro de 2,690%, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto e n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 281-A/2012 de 14 de Setembro, bem como, da alínea d) do n.º 2, n.º 6 e n.º 7 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” -----

----- O sr. presidente pediu a compreensão de todos para o assunto em questão e solicitou à chefe da D.A.J. que desse toda a informação necessária ao correto esclarecimento do executivo.-----

----- A dr^a. Carmen informou que tinha havido uma certa dificuldade em efetuar um estudo aturado da questão, dado que a publicação da lei tinha ocorrido em 28 de agosto findo e a portaria apenas no dia 14 de setembro, por isso o estudo estava ainda a decorrer, aguardando-se ainda o envio de alguns documentos por parte do dr. Mota e Costa. -----

-----O sr. vereador dr. Miguel pediu desculpas por não ter sido ainda possível disponibilizar toda a documentação, designadamente o plano de ajustamento financeiro, que estava ainda a ser trabalhado pelo referido consultor financeiro. -----

-----Disse que, a lei tinha sido publicada mas tudo estava dependente da publicação da portaria, uma vez que a mesma definia o documento mais importante que era o plano de ajustamento financeiro e sem esse documento nada se podia fazer, nem sequer se podia decidir em consciência se o município deveria ou não avançar para esta possibilidade. Por outro lado, disse, a portaria tinha sido publicada e definia apenas 20 dias seguidos para que os municípios submetessem as candidaturas à aprovação, prazo que terminaria no dia 04 de outubro. Perante tal cenário, a câmara municipal tinha analisado as vantagens de adesão ao PAEL – sub-programa II, tendo sido contratado um consultor financeiro externo para elaborar um plano financeiro capaz e ser submetido à candidatura ao PAEL, o qual teria que ser aprovado pelos órgãos municipais.-----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que não se devia perder a oportunidade, até para que, futuramente, a câmara municipal não fosse acusada de não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ter aproveitado tal possibilidade, independentemente dos valores e dos rateios que estavam previstos. -----

----- O sr. presidente elogiou e agradeceu a atitude responsável do sr. vereador Rocha de Almeida para que o processo pudesse avançar. -----

-----O sr. vereador dr. Miguel esclareceu ainda que o plano de ajustamento financeiro do município de Mira não era tão fácil de fazer como outros, designadamente como os planos dos municípios que se enquadravam no sub-programa I, em que as regras iam no sentido de aumentar os impostos ao máximo, bem como todas as receitas próprias possíveis e diminuir as receitas correntes, enquanto que o município de Mira, por se enquadrar no sub-programa II, devia procurar atingir a sustentabilidade financeira, tendo sido dadas diretrizes concretas ao consultor financeiro sobre 3 permissas, designadamente, não aumentar acima dos limites mínimos obrigatórios por lei, os impostos indiretos de venda de bens de consumo, não aumentar as tabelas de taxas e licenças acima dos montantes previstos da inflação e ainda que o plano fosse feito para os cerca de dois milhões de euros, pese embora a dívida até final do ano não fosse exceder oitocentos mil euros, o que iria fazer com que, no caso de se conseguir baixar o limiar do endividamento, o plano ficaria muito mais folgado para as gerações vindouras. Mais disse que era intenção do município fazer a consolidação das contas através de um abatimento da despesa e equilíbrio da receita e sem recurso a alienação do património. -

----- Disse ainda que esta seria uma maneira de acabar com outros meios paralelos para pagar as dívidas, designadamente através do recurso a factorings. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que esta oportunidade não deveria ser desperdiçada, embora este fosse um mal para remediar um mal maior e que mantinha a mesma coerência de oposição no sentido de entender que havia determinados males que deveriam já ter sido atalhados anteriormente. Deixou também como registo um outro aspeto, no sentido de que o “pecado original” não estava apenas na perda de receitas municipais derivada da atual conjuntura de crise, porquanto as dívidas tinham sido feitas anteriormente e essa reflexão deveria também ser feita. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. vereador dr. Miguel disse que a sua posição era muito clara e que defendia aquela proposta como uma oportunidade para tentar resolver o problema da dívida do município, pese embora soubesse, à partida, que iria ser difícil conseguir o empréstimo no montante desejado, dado o rateio que iria ser feito. -----

----- Reportou-se ainda ao montante da dívida do município para lembrar que cerca de duzentos e cinquenta mil euros eram provenientes de juros das verbas que não tinham sido transferidas atempadamente para a autarquia e cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros eram de transferências do Estado, que tinham sido cortadas, à revelia, mantendo-se, no entanto, as mesmas competências já transferidas para a câmara. Para além disso, recordou também uma obra que estava em dívida e que se encontrava parada graças à incompetência do Governo que se tinha comprometido e assinado a agora não abria concurso para que a obra fosse financiada. -----

-----Afirmou com veemência que não se devia pensar na questão em termos eleitorais e que o PS assim não pensava, pois, caso contrário, não propunha a adesão àquele programa. -----

-----O sr. vereador Rocha de Almeida disse que existiam riscos a que não se devia fugir, quando se tinha sentido de responsabilidade e que considerava a proposta como um mal menor. -----

-----O sr. presidente da câmara usou da palavra e disse que tinha a certeza que ninguém tiraria dividendos, em termos partidários, da posição ora assumida e propôs que se passasse à votação. -----

-----Após a votação, o sr. vereador Rocha de Almeida declarou que face a tudo o que tinha sido dito e essencialmente porque estavam empenhados, tanto da parte do Governo com as instruções que dimanou naquele sentido, havia também uma imposição, não era apenas uma decisão do executivo, mas uma imposição oficial e superior no sentido das coisas serem tratadas assim ou não se tratar de nada e daí que a sua posição fosse de não inviabilizarem nada, através do voto contra, mas de ficarem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reservados com a abstenção, porque entendiam que a circunstância assim o determinava. -----

----- **PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO “CAFÉ DEL ATLANTIC” SITO NA AV. 25 DE ABRIL, EM MIRA.:** -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 251/2012*, do sr. presidente da câmara, de 24 de setembro de 2012, no sentido de ser deferido o pedido de alargamento de horário de funcionamento para as 04:00h, em todas as épocas do ano, do estabelecimento casa de chá e pastelaria denominado de “Caffé Del Atlantic”, sito na Av^a. 25 de Abril, em Mira. -----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que a alteração do horário implica a revogação da autorização concedida, no termos do art.º 8.º do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR FIXO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE NA PRAIA DE MIRA.:**-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 252/2012*, do sr. presidente da câmara, de 24 de setembro de 2012, no sentido de ser atribuído um lugar fixo, nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, na Avenida Arrais Baptista Cera, na Praia de Mira, sendo o mesmo unicamente destinado à venda de castanhas assadas, decorrendo aos fins-de-semana e feriados entre os meses de outubro e março, das 08:00 às 20:00 horas.-----

----- **CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

-----A câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 253/2012*, do sr. presidente da câmara, de 24 de setembro de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do executivo municipal de 13 de setembro de 2012, em matéria do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----**Assuntos da D.A.J. não incluídos na ordem do dia da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro:**-----

----- **APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE:** -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 254/2012**, do sr. presidente da câmara, de 25 de setembro de 2012, no sentido de ser aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artº. 241º. da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do nº. 2 e na alínea a) (do nº. 6 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

----- O referido projeto foi submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do nº. 2 do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, não tendo havido sugestões. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da assembleia municipal, nos termos da alínea a) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

----- **ADAPTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE – MANUTENÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO:** -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 255/2012**, do sr. presidente da câmara, de 26 de setembro de 2012, no sentido de, conforme o estabelecido no nº. 2 do artº. 24º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, ser submetido à aprovação da assembleia municipal a aprovação de proposta de manutenção da atribuição de abono para despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes do município de Mira, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, de 194,79 €, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes reduções



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

remuneratórias, ficando a receber o valor de 180,96 €, pela legislação em vigor, com efeitos reportados a 01 de setembro de 2012. -----

-----O sr. vereador João Rocha de Almeida defendeu que os municípios deveriam começar a alicerçar-se muito mais no pessoal de carreira, nos técnicos e disse que, face ao aumento da responsabilidade do pessoal dirigente, estava totalmente de acordo com o proposto.-----

----- ***DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:*** -----

----- **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DA PRAIA DE MIRA (DEZEMBRO DE 2012):**-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 256/2012*, do sr. presidente da câmara, de 25 de setembro de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à aquisição de serviços de contratação de pessoal (guarda-noturno, vigilante, receção e limpeza) do parque municipal de campismo, para vigorar previsivelmente de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2012, no valor estimado de 24.000,00€, a acrescer de IVA, nos termos do artº. 26º. do OE de 2012, conjugado com o artº. 3º. da Portaria nº. 9/2012, de 10 de janeiro. -----

----- O sr. presidente da câmara disse que os resultados obtidos na última época balnear tinham sido positivos, que os bungalows tinham tido uma ocupação satisfatória e esperava que continuasse a haver pedidos de reservas, sobretudo para o natal e fim-de ano. Disse que as unidades complementares de alojamento constituíam um bom cartão de visita para o concelho e que, para que se mantivessem em funcionamento era necessário manter o parque de campismo aberto, pelo que se impunha aquela contratação de pessoal. -----

-----O sr. vereador João Evangelista Rocha de Almeida disse que votavam favoravelmente a proposta e opinou que os trabalhadores recrutados fossem naturais ou residentes no concelho de Mira. -----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:*** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 257 /2012**, do sr. presidente da câmara, de 24 de setembro de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. presidente e vice-presidente da câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 13 de setembro de 2012 e o dia 24 do mesmo mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

----- O sr. vereador João Rocha de Almeida reportou-se a um determinado processo de obras constante da listagem, em que a informação ia no sentido de uma reunião entre o requerente e os técnicos da autarquia e alvitrou que talvez fosse útil que fosse oferecido ao requerente, a título gracioso, legislação sobre licenciamentos, construção, um manual de boas práticas de construção e investimento no concelho. -----

----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM LAGOA, FREGUESIA DE MIRA: -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 258/2012**, do sr. presidente da câmara, de 13 de setembro de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade para dois titulares, sobre o prédio rústico sito na Lagoa, freguesia de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º. 8147 e inscrito na matriz sob o artigo n.º. 2296, em que é requerente Maria Célia de Jesus Ferreira Acessor e marido João Evangelista Marques Oliveira Acessor,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

condicionando a emissão da respetiva certidão à assinatura do requerimento inicial pelo outro proprietário (João Evangelista Marques Oliveira Acessor), em harmonia com a informação nº. 200-2012-DGU, anexa à referida proposta e que dela faz parte integrante. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. presidente da câmara, dr. João Maria Ribeiro Reigota, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(presidente: João Maria Ribeiro Reigota, dr.)

(secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)